



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademir João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI

Nº011/2025

“Autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 971.285,71 (novecentos e setenta e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), para fins que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS, usando de suas atribuições legais apresenta à Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 3323 de 07 de janeiro de 2025), para atender as despesas como segue:

Órgão: 1103 (Departamento de Serviços Municipal)

Unidade: 1100 (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Limpeza Pública)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 451 (Infraestrutura Urbana)

Programa: 0007 (Infra e Serviços Urbanos Compromisso Com Nossa Gente)

Ação: ____ Construção de Ponte

Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalação

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro Municipal - 97.128,57 (Noventa e sete mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)

Fonte de Recurso: 02 – Recurso de Convênio do Estado: 874.157,14 (Oitocentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964.

Art. 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei nº 3.051/2021 (PPA), Lei 3260/2024 (LDO) e Lei 3.323/2025 (LOA).

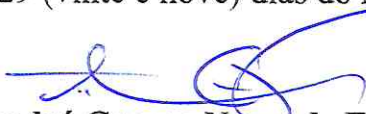
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2025.


André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 011/2025

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no orçamento do exercício vigente, com vistas a viabilizar a futura execução da construção de ponte na Estrada Marcial Herculino de Holanda, situada no Bairro do Paulistinha, neste Município de Embu-Guaçu. A abertura do crédito especial se faz necessária em razão da intenção da municipalidade em firmar convênio com a Defesa Civil do Estado de São Paulo, com o objetivo de captar recursos destinados à execução da referida obra de infraestrutura, cuja necessidade é urgente diante das demandas locais de mobilidade e segurança viária.

Entretanto, a ação correspondente não se encontra prevista no Plano Plurianual (PPA) nem na Lei Orçamentária Anual (LOA) atualmente em vigor, o que exige, conforme determina o art. 167, §1º, da Constituição Federal e o art. 43, §1º, II, da Lei nº 4.320/1964, a criação de dotação própria por meio de lei específica.

A aprovação da presente proposta legislativa tem caráter preventivo e estratégico, uma vez que permitirá ao Município estar com a estrutura orçamentária regularizada e apta a receber os recursos estaduais tão logo o convênio seja formalizado. Diante da relevância da obra e da necessidade de cumprir os requisitos legais e orçamentários para a celebração do convênio e futura execução da despesa, submetemos o presente projeto à apreciação dos nobres vereadores, confiando em sua aprovação.

Embu-Guaçu aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2025.

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2025.